

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Raimundo Nonato Pereira dos Santos**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem do art. 2º.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiver atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, o servidor acima nomeado poderá exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

1 - José Erismar da Silva Rodrigues;

2 – David Ismael Coelho Netto.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE BALSAS, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Balsas



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 48, da Lei Orgânica do Município e inciso XX, do art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAVID ISMAEL COELHO NETO**, inscrito no C.P.F sob o nº ***.758.***-68, para o Cargo em Comissão de Assistente de Licitações e Contratos (CM/AL) da Câmara Municipal de Balsas/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Balsas

*Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 7c45ba1a73102a07582bc0779c84ab66*

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025,

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Raimundo Nonato Pereira dos Santos**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Balsas-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem do art. 2º.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiver atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, o servidor acima nomeado poderá exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

1 - José Erismar da Silva Rodrigues;

2 - David Ismael Coelho Neto.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Balsas

*Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 18862b1fc392669282e4a37597d7b6a2*

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA Nº.01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº. 01 de 07 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 662, de 08 de janeiro de 2025, do Diário Oficial das câmaras municipais do Estado Maranhão, tem peia presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

Art. 1º - Nomear Sra. Maria Luiza Morais Chaves, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº089437573-36 para o cargo de Diretor Administrativo de Patrimônio da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear Sra. Maria Luiza Morais Chaves, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº089.437.573-36 e RG Nº062177862017-4 para o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, lei nº 719/2023, desta Câmara.

Círlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, 09 de janeiro de 2025.

*Publicado por: MARIA LUÍZA MORAIS CHAVES
Código identificador: e214f4da2817e15df4963c82b9cdf0e2*

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS

por sua participação no

**MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E PRÁTICA NO SISTEMA DO
COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO**

realizado no período de 20/11/2023 até 22/11/2023



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos


**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: 13.307/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA
DE COMPRAS GOV.BR DO PREGÃO - CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA.

20 A 22 DE NOVEMBRO FÓZ DO IGUAÇU/PR

TERMO DE DECLARAÇÃO
O presente certificado atribui a participação na Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, realizada entre os dias 20 a 22 de Novembro de 2023 em Foz do Iguaçu/PR, totalizando 24 horas de capacitação.

PROGRAMAÇÃO

1. OBRIGATORIEDADE DE LICITAR (ART. 3º, INC. XXII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)
- A. EXCEÇÕES AO DEVER DE LICITAR
- B. PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA
2. NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- A. COMPETÊNCIA DA UNIÃO (ART. 22, INC. XXVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)
- B. NORMAS GERAIS E NORMAS ESPECÍFICAS
- C. PRINCIPAIS LEIS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3. LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)
- A. APLICABILIDADE
- B. VIGÊNCIA E EFICÁCIA
- C. CONCOMITÂNCIA DE REGIMES LEGAIS (PERÍODO DE TRANSIÇÃO)
- D. ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI
 - I. ESTRUTURA PROCESSUAL (ETAPAS DA CONTRATAÇÃO)
 - II. MECANISMO DE REALISTAMENTO DOS VALORES (ART. 18-2)
 - III. CONTAGEM DOS PRAZOS
 - IV. APROVEITAMENTO DA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL PELOS ENTES SUBNACIONAIS (ART. 18-7)
4. REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA EMPRESAS (ART. 26)
- A. PREGÃO
- B. CONCORRÊNCIA
- C. CONCURSO
- D. LELAO
- E. DIÁLOGO COMPETITIVO
- F. RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA (ART. 17)
- G. MODOS DE DISPUTA (ART. 56)
- H. GARANTIA DE PROPOSTA (ART. 58)
- I. ORÇAMENTO SIGILOSO (ART. 24)
5. REGRAS DE PUBLICIDADE
- A. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (ART. 17A)
- B. DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO (ART. 54)
- C. PUBLICIDADE DOS CONTRATOS (ART. 94)
- D. SÍTILO ELETRÔNICO ORÇAL
- E. REGIME ESPECIAL DOS MUNICÍPIOS COM ATÉ 20 MIL HABITANTES (ART. 176)

6. AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS
- A. AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (ART. 7º)
- B. AGENTE DE CONTRATAÇÃO (ART. 8º)

- I. REQUISITOS
- II. ATRIBUIÇÕES
- III. RESPONSABILIDADES
- IV. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- A. PREGÃO ESTIMADO VERSUS PREÇO MÁXIMO
- B. NEGOCIAÇÃO (ART. 61)
- C. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO E SANEAMENTO DA PROPOSTA
- D. INEQUILIBRIDADE DE PREÇOS - PARÂMETROS LEGAIS
- E. HABILITAÇÃO APENAS DO MELHOR COLOCADO (ART. 63)
- F. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66)
- G. HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL (ART. 67)
- H. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68)
- I. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69)

8. FASE DE REGISTRO E CONTRATAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- A. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- B. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- I. HIPÓTESES DE RECUSA DE ASSINATURA DO CONTRATO

9. PRELIMINAR DO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR E EMPRESAS

- A. ADESSÃO AO SIASG
- B. CADASTRAMENTO DE UMA LICITAÇÃO (PREGÃO E CONCORRÊNCIA)
- C. ENVIO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO PARA O PNCP
- D. CONFIGURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
- E. DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- F. CONDUÇÃO DA FASE COMPETITIVA (MODO ABERTO, ABERTO E FECHADO E O FECHADO E ABERTO)
 - I. COMUNICAÇÃO DO AGENTE (CHAT)
 - II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS
 - III. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS E LANCES
 - IV. SUSPENSÃO DA SESSÃO

G. ETAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- I. CONSULTAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- II. CONVOCAÇÃO DE ANEXO
- III. INTENÇÃO DE RECURSO

H. FASE DE HABILITAÇÃO

- I. CONSULTA AO SICAF E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
- II. INABILITAÇÃO E RETORNO DE FASE
- III. INTENÇÃO DE RECURSO

I. PROCEDIMENTO RECURSAL

- I. PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES
- II. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
- III. EFEITO SUSPENSIVO
- IV. PROVIMENTO DO RECURSO E VOLTA DE FASE

J. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- I. RELATÓRIOS DA SESSÃO

10. PRELIMINAR DO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR E EMPRESAS

- A. CADASTRAMENTO DE DISPENSA
- B. ENVIO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO PARA O PNCP
- C. CONDUÇÃO DA FASE COMPETITIVA

I. COMUNICAÇÃO DO AGENTE (CHAT)

- II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS
- III. EXCLUSÃO DE LANCES

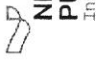
D. ETAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- I. CONSULTAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- II. CONVOCAÇÃO DE ANEXO

E. FASE DE HABILITAÇÃO

- I. CONSULTA AO SICAF E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
- F. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

G. RELATÓRIO FINAL DA DISPENSA ELETRÔNICA



NEGÓCIOS PÚBLICOS
Instituto

Instituto NP

Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 | 9º e 10º andares | Campo Comprido | CEP 90.200-526 | Curitiba/PR
Fone: (41) 3778-1887 | WhatsApp: (41) 98877-0734
E-mail: falecom@institutomp.com.br | negociospublicos.com.br